## COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 034/2025

**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a reorganização da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da readequação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente - FMDCA de Alvorada do Oeste e Dá Outras Providências.

***PARECER:***

Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a reorganização da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da readequação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente - FMDCA de Alvorada do Oeste". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **EDERSON DA SILVA ARAÚJO**

**Voto do Vereador Aldione de Andrade Santos -Presidente da Comissão:** Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

**Voto do Vereador Uelinton de Oliveira Rosa – Membro da Comissão:** Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social, da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Sala das Sessões, em 24 de Outubro de 2025.

_____
**ALDIONE DE ANDRADE SANTOS**
Presidente

_____
**EDERSON DA SILVA ARAÚJO**
Relator

_____
**UELINTON DE OLIVEIRA ROSA**
Membro